

REGULAMENTO OFICIAL SEDRAF - PROVA PEGA BODE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

REGULAMENTO OFICIAL SEDRAF - PROVA PEGA BODE

1. Do Objetivo

A presente competição integra a programação comemorativa da **XXIX ExpoLajes**, com o propósito de valorizar a tradição cultural do município, fomentar a prática esportiva e promover a melhoria da qualidade de vida e da saúde. Busca-se, ainda, preservar e difundir aspectos culturais relevantes para a comunidade lajense, por meio da realização de prova rústica que une esporte e cultura popular.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF**, localizada no **Parque de Exposições Deputado Nélio Dias**, até **22 de agosto de 2025**, das 08h às 13h.

2.2. A inscrição é gratuita, mediante apresentação de **RG** ou **CPF**.

2.3. No caso de inscrição do dono do animal, será obrigatória a apresentação do **GTA - Guia de Trânsito Animal**.

2.4. Poderão participar pessoas **maiores de 18 anos**.

2.5. Menores de idade poderão participar somente mediante apresentação de **autorização escrita** acompanhada da **Ficha de Inscrição assinada pelo pai, mãe ou responsável legal**.

2.6. A inscrição implica declaração de ciência e aceitação integral deste Regulamento.

3. Das Considerações Gerais

3.1. A prova é promovida pela **Prefeitura Municipal de Lajes**, por meio da **SEDRAF**.

3.2. A largada será às **10h do dia 31 de agosto de 2025**.

3.3. A organização, patrocinadores e parceiros não se responsabilizam por perdas ou extravios de

objetos pessoais durante a competição.

3.4. O participante declara:

- a) estar em plenas condições físicas e técnicas para a disputa;
- b) assumir responsabilidade por seus dados pessoais e estado de saúde;
- c) isentar os organizadores, patrocinadores e apoiadores de qualquer responsabilidade por danos físicos, materiais ou morais, em seu nome e de seus herdeiros;
- d) autorizar o uso gratuito de sua imagem, voz e nome em materiais de divulgação do evento e de edições futuras, por prazo indeterminado, em mídias físicas e digitais, sem qualquer ônus para o Município.

3.5. O participante reconhece que a prova envolve riscos inerentes à atividade e declara participar por livre e espontânea vontade.

4. Da Segurança e Bem-Estar Animal

4.1. Será garantida a integridade física e o bem-estar dos animais, sendo vedadas práticas que lhes causem sofrimento, maus-tratos ou ferimentos, conforme **Lei nº** e demais normas aplicáveis.

4.2. A organização disponibilizará **profissional médico veterinário** para acompanhamento da prova, com vistoria prévia e posterior ao evento, atestando as condições dos animais.

4.3. A constatação de maus-tratos resultará na **desclassificação imediata** do participante e na comunicação do fato às autoridades competentes.

5. Da Assistência ao Participante

5.1. A organização manterá no local **equipe de pronto atendimento** para primeiros socorros aos competidores, podendo acionar serviços de saúde sempre que necessário.

6. Da Prova

6.1. A ordem de participação seguirá rigorosamente a sequência das inscrições.

6.2. **Categoria Pegador:** será vencedor aquele que capturar o animal no menor tempo.

6.3. **Categoria Dono do Animal:** será vencedor aquele cujo animal resistir por mais tempo sem ser capturado.

6.4. Os competidores deverão comparecer ao local da prova com **30 minutos de antecedência** para organização e conferência.

6.5. A cronometragem será realizada por método manual, com registro oficial pela Comissão Organizadora.

7. Do Julgamento e Critérios de Desclassificação

7.1. Serão vencedores:

- a) na categoria **Pegador**, o participante que capturar o animal no menor tempo;
- b) na categoria **Dono do Animal**, o animal que resistir por mais tempo sem ser capturado.

7.2. Em caso de empate no tempo, prevalecerá a ordem de inscrição.

7.3. Será desclassificado o participante que:

- a) utilizar de violência contra o animal ou outros competidores;
- b) descumprir orientações da organização;
- c) apresentar conduta antidesportiva ou ofensiva;
- d) alterar de forma irregular as condições do animal ou do espaço de prova.

8. Da Premiação

8.1. A premiação será paga via **PIX** no ato da entrega dos troféus, mediante apresentação de **RG** e **CPF**.

8.2. Os premiados deverão permanecer no local da solenidade por pelo menos **30 minutos** após o recebimento.

8.3. As cinco primeiras colocações receberão:

Colocação	Pegador	Dono do Animal
1º lugar	R\$ 600,00	R\$ 300,00
2º lugar	R\$ 400,00	R\$ 200,00
3º lugar	R\$ 300,00	R\$ 150,00
4º lugar	R\$ 200,00	R\$ 100,00
5º lugar	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Total de Premiações: R\$,00.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela **Direção da Prova**, sendo suas decisões definitivas na esfera administrativa.

9. Da Direção da Prova

9.1. A Direção da Prova será composta por:

- 01 (um) Fiscal;
- 01 (um) Coordenador de Pista;
- 01 (um) Locutor;

9.2. Os membros serão designados pela **SEDRAF** e responderão pela aplicação e cumprimento deste Regulamento.

Lajes/RN, 14 de agosto de 2025

ALAN HELTON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:044AA1C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2025. Edição 3603

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: